



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 02 de dezembro de 2019

Ofício nº 594/2019

**Senhora Presidente**


Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5738, de 02 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 78/2019;
- Lei Complementar nº 340, de 02 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei Complementar nº 09/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 04/12/2019
Hora: 09:00

Assinatura



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

16  
3

## LEI Nº 5738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 78/2019

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

*Denomina "Avenida Isoraide de Souza da Silva" o trecho interligando a Avenida Marechal Castelo Branco à Avenida Expedicionário Manoel Fortunato, Vila Paraíso.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5738

**Art. 1º** Fica denominada "Avenida Isoraide de Souza da Silva" o trecho interligando a Avenida Marechal Castelo Branco à Avenida Expedicionário Manoel Fortunato, Vila Paraíso.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 02 de dezembro de 2019.**

*F.*  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

17  
3



## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Requerente: Câmara de Caçapava

Lei 254/07: Zona Urbana Central

Endereço: Logradouro indicado no Croqui sem Denominação

Identificador: 320030003300390036003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/camaraecaçapavaautenticidade>.

Observação: Informação acima de acordo com pesquisas aos nossos Sistemas.